

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 Processo nº 106/2024

Jose Aline Munhoz Walter, Secretária de Município de Planejamento e Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa abaixo, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 106/2024, relacionado à Concorrência nº 06/2024, cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo “menor preço”, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à construção do Parque da Barragem, no município de Santa Maria-RS, em virtude de conveniência e oportunidade, conforme justificativa abaixo.

Art. 2º - Pelo presente ato, ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior, conforme disposto no Art. 165, I, “d” da Lei 14.133/2021, para interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 71, §3º do mesmo dispositivo.

Art. 3º - Transcorrido o prazo do artigo anterior, sem manifestação, o ato revogatório será consumado.

Art. 4º - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Torna-se necessária e conveniente a revogação do referido processo licitatório, conforme especificado no Memorando nº 338/2024/SMEL, devido as modificações significativas realizadas no projeto inicial e o encerramento do exercício orçamentário do ano vigente. Salienta-se que o processo licitatório foi suspenso antes mesmo de sua abertura. Assim, a respectiva licitação não gerou direito adquirido a terceiros, nem houve efeitos lesivos sofridos por qualquer parte em virtude do desfazimento dos atos administrativos decorrentes.

Santa Maria-RS, 14 de janeiro de 2025.

Jose Aline Munhoz Walter
Secretária de Município de Planejamento e Administração Interina